

OFÍCIO CONJUNTO Nº 011/2022

14 de setembro de 2022

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR  
LEONARDO LAMACHIA  
PRESIDENTE DA OAB/RS**

Ref: Publicação eletrônica de editais;

O **INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL**, apoiado pelo **COLÉGIO REGISTRAL DO RS** e pela **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ANOREG-RS**, por seus Presidentes, vem diante de Vossa Senhoria informar o que segue:

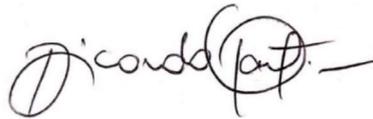
1. Em 24 de maio de 2022 foi publicado o **Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS**, que autoriza a publicação de editais em meio eletrônico;
2. O IRIRGS, na condição de associado do Registro de Imóveis do Brasil (RIB) e gestor dos pedidos de intimação recebidos pela plataforma desenvolvida pela referida entidade, tem orientado os Registradores de Imóveis do estado a utilizarem a Central de Editais desta mesma associação ([clique aqui para acessar](#));
3. Tais editais poderão ser publicados na plataforma do RIB:
  - i. Alienação Fiduciária;
  - ii. Instituição Bens Família;
  - iii. Loteamento;
  - iv. Retificação Registro;
  - v. Usucapião Titulares;
  - vi. Usucapião Terceiros;
  - vii. Compromis. Devedor;
  - viii. Demarcação Urbanística;
  - ix. Loteamento - Cancelamento;
  - x. Regulamentação do BACEN;
  - xi. Notificação de Registro Cancelado;
  - xii. Construção em nome de terceiro;
  - xiii. Abertura de Matrícula de Imóvel Público;
  - xiv. Notificação por Edital - RTD;
  - xv. Editais de Leilão;
  - xvi. Regularização Fundiária Urbana;
  - xvii. Edital genérico servirá para convocações de assembleias e outros;
  - xviii. Rescisão Contrato de Loteamento;
  - xix. Edital - Anúncio de Compra e Venda de Imóvel;
  - xx. Bloqueio e Cancelamento de Matrícula;
  - xxi. Cancelamento de Matrícula.
4. Tal conquista foi fruto de pleito do IRIRGS, apoiado pelo Colégio Registral do Rio Grande do Sul e ANOREG/RS, iniciado em abril de 2020 e representa grande avanço para o Registro de Imóveis em termos de modernidade e, principalmente, enorme economia para a população, que passa a gastar infinitamente menos para formalizar seus processos junto aos Registros de Imóveis do RS;
5. Desde a criação da Central de Editais do RIB até a presente data, a estimativa de economia para a população brasileira foi de aproximadamente R\$ 22.753.500,00.

Diante destas informações, respeitosamente, solicitamos à OAB/RS auxílio na ampla e irrestrita divulgação deste importante avanço para a modernização do Registro de Imóveis e para a economia da população gaúcha. É imprescindível que todos os advogados do nosso estado tenham ciência da possibilidade de publicação eletrônica inaugurada por esta recente normativa para que em breve tenhamos processos mais céleres e menos onerosos à sociedade.

**Solicitamos, portanto, seja encaminhado o presente Ofício a todas as Subseções da OAB/RS, bem como criado link direto no site da OAB/RS para facilitar o acesso da ferramenta pelos advogados.**

Sendo o que havia para o momento, renovando protestos de apreço e consideração, o IRIRGS se coloca à disposição para o que for necessário.

Respeitosamente.



**Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul - IRIRGS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins  
Presidente



**Colégio Registral do Rio Grande do Sul**

Sérgio Merserschmidt  
Presidente



**Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul - ANOREG - RS**

João Pedro Lamana Paiva  
Presidente